

Avenida Rio Grande do Sul, s/n - Bela Vista da Caroba - PR

SALA 01

ENFERMEIRO		
INSC.	NOME	NASC.
117432	ELISA TAIARA BINDA CAON	20/01/1989

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:89CF04D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: IDEAL GUAPO LTDA
CPF / CNPJ: 03626094000440
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 31/2021
Número Licitação: 24/2021
Número Contrato/Aditivo: 329/2021
Objeto: Referente a Registro de preço objetivando contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul - Pr ou proximidades para fornecimento eventual na aquisição de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S-10, retirados na bomba do estabelecimento contratado, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme justificativa em anexo ao processo, conforme meta da LDO 205,207
Data Homologação: 22/09/2021
Data Assinatura: 22/09/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R\$: 599.280,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:57B2B9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 133/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R\$ 65.740,04 (sessenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e quatro centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(545) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-1616 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.740,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(546) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.018-1914 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,04
Total Suplementação:	65.740,04

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1616 e 1914**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E0ACDC70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL 02/2021

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo de Seleção de Assistente de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas - EIEF, nomeada através do Decreto Municipal Nº 139/2021, vem:

TORNAR PÚBLICO: A Retificação do Item 7.1 do Edital 01/2021, conforme segue:

7.1- A inscrição será realizada na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas no dia 28 de setembro 2021.

Boa Ventura de São Roque, 22 de setembro de 2021.

MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA
Diretora

IVONETE ANTUNES MOREIRA
Coordenadora

ROSILDA SOCOLOSKI DE LIMA
Professora

BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS
Professor

MARILZA APARECIDA RODRIGUES
Representante da APMF

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A2D3C31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº142/2021

DECRETO Nº142/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º. A realização da **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, TEMA: “Cenário atual e futuro na implementação dos direitos das pessoas com deficiência”**. **SUBTEMA: “Direito das pessoas com deficiência”**.

Art. 2º. A Conferência será realizada no dia 08 de Outubro de 2021, das 08:00 às 12:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 21 de setembro de 2021.

CONCEDER: A Servidora **Adelina Moreira Batista**, portadora da CI/RG nº.8.340.509-0 e inscrita no CPF 685.876.869-68 nomeado através do Decreto 689/2000 para exercer o Cargo de Agente de Saúde, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 26/06/2020 à 26/06/2021 que serão fruídas de 15/09/2021 a 29/09/2021, conforme lei 832/2015 em seu art. 101. Com plena anuência da servidora. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7DD39793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2021

DECRETO Nº 139/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de avaliação e acompanhamento do Processo de Seleção de Assistente de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas, e dá outras providências.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão de avaliação e acompanhamento do Processo de Seleção de Assistente de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas.

Art.2º- Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior:

MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA – Diretora
IVONETE ANTUNES MOREIRA - Coordenadora
ROSILDA SOCOLOSKI DE LIMA - Professora
BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS – Professor
MARILZA APARECIDA RODRIGUES – Representante da APMF

Parágrafo único – A Comissão será presidida pela Senhora Marcia Regina Moreira da Luz de Lima e Secretariada pela Senhora Ivonete Antunes Moreira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:372150A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL 01/2021

A Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas - EIEF, torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para a Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas - EIEF.

Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 08 meses estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados a escola.

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;

Garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais nas unidades escolares.

DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

Ter diploma em Magistério, Ensino Superior em Pedagogia concluído ou Acadêmico em Pedagogia.

Além dos requisitos acima são características desejáveis:

- Liderança;
- Capacidade de Comunicação e diálogo;
- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

DA AJUDA DE CUSTO

Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 será transferido para as Unidade Executora;

A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de **natureza voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas.

O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:

- Ser licenciado em Pedagogia.;
- Ter formação em Magistério;
- Estar cursando Pedagogia;
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais e xerox, no momento de sua convocação.

DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 02 vaga para Assistentes de Alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, podendo ser preenchida por um ou mais candidato.

Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento das turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

DA INSCRIÇÃO

7.1- A inscrição será realizada na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas no dia 23 de setembro de 2021.

7.2- Não será cobrada taxa de inscrição;

As inscrições serão analisadas pela Comissão Avaliadora formada pela direção, uma pedagoga, um professor e um membro da APMF.

A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão aceitos documentos após a data prevista no edital.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração de matrícula para quem está cursando Pedagogia;

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA SELEÇÃO:

São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos municípios do Paraná (AMP); Site da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque.	16/09/2021
Inscrição	28/09/2021
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, por parte da Comissão avaliadora.	04/10/2021
Publicação da classificação final dos candidatos	10/10/2021
Convocação do Candidato	A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE

A Escola instituirá uma Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado.

A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	30
Diploma de Magistério	20
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em	

Língua Portuguesa ou Matemática (10 pt cada)	20
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação (0,5 pt cada)	10
Cursando pedagogia	10
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano)	10
	Pontuação total 100

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente:
- Tempo de atuação no magistério;
- Ter maior idade.

DO RESULTADO

O resultado será divulgado e fixado em edital na escola, portal da transparência e diário oficial por ordem de classificação.

Boa Ventura de São Roque, 13 de setembro de 2021.

MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA

Diretora:

DAIANA GONÇALVES ESQUERDO

Presidente da APMF:

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Sítio Boa Ventura PR 466 KM 213, CEP: 85.225.000

CNJ:01.970.850/0001-85

Boa Ventura de São Roque- PR

ermgetuliovargas@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS-EIEF

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

ESCOLA		BAIRRO	
MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS - EIEF		SÍTIO, BOA VENTURA	
NOME COMPLETO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO			
RG	UF	CPF	DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
BAIRRO		CIDADE	UF
		Boa Ventura de São Roque	PR
TELEFONES		E-MAIL	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		SEMESTRE (NO CASO DE UNIVERSITÁRIO)	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			

Boa Ventura de São Roque- PR, _____ de setembro de 2021.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:A62AF8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 250/2021

PORTARIA Nº 250/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE: